



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de confiança, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A, inciso II, da Lei nº 558/2015, com redação dada pela Lei nº 850/2025, que institui a gratificação pelo exercício de função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo CRISTIANO ROSSI BINOTTI, matrícula nº 3149062-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III – Classe "C" com jornada de 20 (vinte) horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer FUNÇÃO DE CONFIANÇA, nos termos da Tabela C do Anexo II da Lei nº 850/2025, com atribuições de gerenciamento, coordenação, organização, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas à fase inicial dos processos de contratação pública, especialmente quanto à elaboração, consolidação, análise e controle das Demandas de Formalização de Demanda – DFD.

Art. 2º - Em razão da designação para a função de confiança, fica prorrogada a carga horária do servidor, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas decorrentes das atribuições previstas no art. 1º desta Portaria, observada a legislação municipal aplicável e enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Pelo exercício da função de confiança, o servidor fará jus à GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – símbolo FCA – 2, conforme estipulado na Tabela C do Anexo II da Lei nº 850/2025, observados os limites legais e vedada a percepção cumulativa com outras gratificações incompatíveis.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria possui caráter transitório e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública.

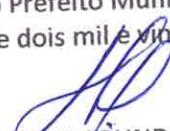
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
07 de janeiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLÁBUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 017/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de confiança, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A, inciso II, da Lei nº 558/2015, com redação dada pela Lei nº 850/2025, que institui a gratificação pelo exercício de função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo CRISTIANO ROSSI BINOTTI, matrícula nº 3149062-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III - Classe “C” com jornada de 20 (vinte) horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer FUNÇÃO DE CONFIANÇA, nos termos da Tabela C do Anexo II da Lei nº 850/2025, com atribuições de gerenciamento, coordenação, organização, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas à fase inicial dos processos de contratação pública, especialmente quanto à elaboração, consolidação, análise e controle das Demandas de Formalização de Demanda - DFD.

Art. 2º - Em razão da designação para a função de confiança, fica prorrogada a carga horária do servidor, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas decorrentes das atribuições previstas no art. 1º desta Portaria, observada a legislação municipal aplicável e enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Pelo exercício da função de confiança, o servidor fará jus à GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo FCA - 2, conforme estipulado na Tabela C do Anexo II da Lei nº 850/2025, observados os limites legais e vedada a percepção cumulativa com outras gratificações incompatíveis.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria possui caráter transitório e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata